

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2015, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – MT, ESTADO DE MATO GROSSO, DE UM LADO E, DE OUTRO LADO A EMPRESA S F SEVERO – SELVA COMUNICAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.814.574./0001-01, situada na Avenida das Figueiras nº 1.835, Setor Comercial, Sinop – Estado de Mato Grosso, representada neste ato por seu Excelentíssimo Presidente o Senhor **MAURO SERGIO GARCIA**, brasileiro, casado, Portador do RG sob nº 0357350-8 - SSP/MT e do CPF 345.787.491-34, no uso de sua competência, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado **CONTRATADA: S F SEVERO – SELVA COMUNICAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.496.618/0001-48, sediada na Rua dos Lírios nº 551, Bairro Setor Residencial Sul, cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, neste ato representado por **SOELY FRANCIO SEVERO**, brasileira, casada, empresária, portador do RG nº 4.025.072-7 PR e CPF nº 603.733.269-04, daqui por diante designada simplesmente CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo quantitativo dos serviços objeto do Contrato nº 005/2015, conforme justificativa do Departamento de Comunicação.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO E VALOR TOTAL DO CONTRATO**

2.1 O valor total deste termo aditivo é de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).

2.2 O valor inicialmente estimado para o contrato foi de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). Somando-se o valor deste aditivo ao valor inicial temos que o valor estimado do contrato passa a ser de R\$ 448.000,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil reais).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 Em relação às despesas decorrentes deste instrumento obedecerá à seguinte dotação orçamentária:

Programas - Rubrica Orçamentária  
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 01.010.0.0.01.031.0001.2001  
– 33.90.39.00

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 28 de Abril de 2015, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, e assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Sinop – Estado de Mato Grosso, 16 de Outubro de 2015.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP-MT  
MAURO SERGIO GARCIA – PRESIDENTE  
CONTRATANTE**

**S F SEVERO – SELVA COMUNICAÇÃO  
SOELY FRANCIO SEVERO  
CONTRATADA**

### **TESTEMUNHAS:**

**Marceli Rosangela Gomes  
CPF nº 886.217.311-34**

**Ricardo Michaliszyn  
CPF nº 550.863.309-04**

**Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_**

**Visto – Departamento Jurídico**